



**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO: Nº 025-2022, NO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO - MA E A EMPRESA MX
ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, por seu Secretário de Planejamento: Jasiel de Oliveira Lima, Portador do documento de identidade RG nº 06468820702, SSP/MA e do CPF nº 018.521.613-70, brasileiro, agente político, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 35.569.440/0001-49, estabelecida na Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luis Offices, Sala 113, Bairro: Areinha, CEP: 65.030.015- São Luis/MA, neste ato, representada pelo, Sr.º Jonathan Davemport de Carvalho Tavares, portadora do RG nº 0157709220009 SSP/MA e do CPF/MF nº 007.339.743-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 002/2022**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA OITAVA** do contrato original, ficando a nova vigência com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

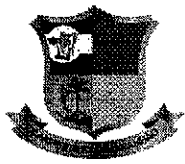
ORGÃO 01= PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 09: SECRETERARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 123 0015 2007 0000 – Manutenção da Contabilidade Geral do Município

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 1.500.00



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos pontos!

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 18 de Dezembro de 2024.

Jasiel de Oliveira Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Jasiel de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTD:35569440000149	Assinado de forma digital por MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTD:35569440000149
---	---

MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ/MF n.º 35.569.440/0001-49
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Luis Fernando de C* CPF/MF: *608.807.673-17*

NOME: *Francisco de Assis M. de Sousa* CPF/MF: _____